

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 04/2022-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91,, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA

Fundo Municipal Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Controladoria Geral Interno do Município

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV

Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS GABINETE DA PREFEITA

- Art. 3º Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.
 - Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 04/2022-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

- "Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
- "§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
- "§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO

Fiscal de Contrato Port-04/2022-GP submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2022

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, GUILHERME PEREIRA NEVES, CPF nº 709.773.482-53, Matricula: 3236625, cargo/função: Auditor Ambiental, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao distrito empresarial, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente.

GUILHERME PEREIRA NEVES

Fiscal de Contrato Port. 08/2022-GP

> Publicado por: Daniel de S. Diniz da Silva Código Identificador:87E755D9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 04/2022

Portaria nº 04/2022-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás. Estado do Pará.

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA

Fundo Municipal Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Controladoria Geral Interno do Município

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV

Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos

contratados no exercício de 2022 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

- Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 04/2022-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

- "§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
- "§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO Fiscal de Contrato Port, 04/2022-GP

> Publicado por: Daniel de S. Diniz da Silva Código Identificador:1BAE434C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 02/2022

Portaria nº 02/2022-GP DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Oziane Von Ron Don Souza, CPF nº 124.098.347-60, Matricula: 0231947 cargo/função: Gestor de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2022 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.
- Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Oziane Von Ron Don Souza, CPF nº 124.098.347-60, Matricula: 0231947 cargos/funções: Gestor de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2022, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"